

CONSELHO EDUCACIONAL DA CIDADE DE KANI

14 de outubro de 2021

Pais/responsáveis

Medidas contra o contágio a partir de 15 de outubro

Informamos que as escolas continuarão com as medidas contra o contágio determinadas pelo Conselho, conforme abaixo.

Como é de seu conhecimento, de 1 a 14 de outubro as escolas realizaram as medidas especiais para a prevenção de contágio. Apesar de tais medidas e do fato de não ter havido casos de “contato próximo”, alguns alunos de escolas primárias e ginásiais tiveram que realizar o exame PCR, em conformidade com a recomendação do posto de saúde.

Diante do acima exposto, consideramos que ainda há a necessidade de realizar medidas preventivas rigorosas nas escolas.

○ Medidas preventivas de cada escola

- Combinação de atividades de alto risco de contágio com atividades de baixo risco.
- Reforço das medidas em caso de excursões e viagens estudantis.
- Reavaliação das medidas e formas de execução de eventos.
- Reforço das medidas e cautela no reinício das atividades do clube (Bukatsu).

○ Solicitação aos pais/responsáveis

Não enviar a criança à escola, caso a mesma ou um familiar se enquadrar em um dos seguintes casos:

1. Sintomas de febre – Os irmãos poderão ir à escola a partir do dia seguinte ao desaparecimento dos sintomas da criança. Entretanto, a criança deverá permanecer na residência um certo período (2 a 3 dias ou conforme orientação médica) após o desaparecimento dos sintomas. Obs: neste caso, não será considerado como “falta”.
2. “Contato próximo” com uma pessoa infectada.
3. Exame PCR, independente de “contato próximo” (inclusive exames por orientação do centro de saúde).

Dispensa escolar/consulta médica

Caso a criança apresentar febre ou um dos sintomas descritos no “kenkou card”, após a chegada na escola:

1. A criança será dispensada
2. Os irmãos da criança também serão dispensados
Caso a criança possua irmãos em outra escola (mesma zona escolar), os pais/responsáveis deverão entrar em contato com tal escola e efetuar os procedimentos para a dispensa dos mesmos.
3. Os pais/responsáveis deverão buscar a criança (bem como os irmãos) e entrar em contato com um hospital ou clínica da escolha dos mesmos.

OBS:

- Caso haja a necessidade de efetuar o exame PCR, informar a escola (ou a prefeitura, caso não seja um dia útil)
- Monitorar o estado de saúde da família, principalmente em caso de atividades externas, excursões e viagens.